

LEI Nº 10 DE 08 DE OUTUBRO DE 1980

"Suplementa e anula dotações do orçamento
Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto o Crédito de Cr\$ 87.029,16
(Oitenta e sete mil, vinte e nove cruzeiros e dezesseis centavos), suplementara seguinte dotação do orçamento vigente desta Câmara:

ORGÃO: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0102 - SECRETARIA DA CÂMARA

3111 - PESSOAL CIVIL.....Cr\$85.029,16

3253 - SALÁRIO FAMÍLIA Cr\$ 2.000,00

Cr\$87.029,16

Art.2º - O recurso para atender a suplementação a que se refere o art. 1º da presente lei, correrá por conta da anulação de igual importância da seguinte verba:

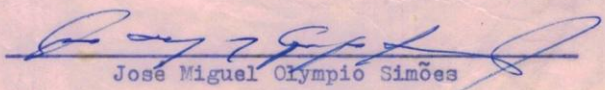
ORGÃO: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0102 SECRETARIA DA CÂMARA

4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$87.029,16

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 08 de outubro de 1980.


José Miguel Olympio Simões

Prefeito.